

P.D.S.
Efetivo
Deputado Málek Assad
Substituto
Deputado José Felício Castellano
Deputado Jihel Noda
P.M.D.B.
Efetivos
Deputado Flávio Flores da Cunha Bierrenbach
Deputado Marco Antonio Castello Branco
Substituto
Deputado Antonio Carlos Mesquita
Deputado Vanderlei Macris
P.T.
Efetivo
Deputado Geraldo Siqueira
Substituto
Deputado João Baptista Breda
Sala das Comissões, 15 de outubro de 1982.
Laurete Aparecida de Godoy, Secretária

(16-19-20)

COMISSÃO DE ESPORTES E TURISMO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTES E TURISMO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário das Comissões, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Esportes e Turismo, da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura, convocada e presidida pelo Deputado Oscar Yazbek. Estiveram presentes os Deputados Delfim Neves e Emilio Justo. Por motivo justificado, ausente o Deputado Walter Mendes. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passando à apreciação dos Pareceres da Ordem do Dia, a Comissão deliberou: Item 01 — Moção n.º 19/82, do Deputado Vicente de Paulo Penido, apelando para o Senhor Presidente da República no sentido de serem construídas melhorias no Porto Itaguassu, em Aparecida. Aprovado o parecer favorável do Relator, Deputado Tufi Jubran. Item 02 — Moção n.º 73/82, do Deputado Alvaro Praga, apelando para o Senhor Presidente da República e ao Congresso Nacional no sentido de ser reconhecida a profissão de Guia Turístico. Aprovado o parecer favorável, com emenda, do Relator, Deputado Emilio Justo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu, Maria Inez de Silva Azevedo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim.

Aprovada em reunião de 18-10-82.

Deputado Oscar Yazbek, Presidente

Maria Inez de Silva Azevedo, Secretária.

ATO 1.449/82, DA MESA

De 18-10-82

— **Aposentando**, nos termos do artigo 94, inciso II da Constituição do Estado, de 13 de maio de 1967 (redação dada pela Emenda Constitucional 02/69), Clodoaldo Souza Pinto, RG 1.375.136/SP, Chefe de Seção (Administração Geral), em caráter efetivo, padrão "35-E" do SQC-II da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02, visto contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício, conforme Título de Liquidação de Tempo de Serviço 114, expedido pela Secretaria da Assembleia Legislativa em 13 de outubro de 1982, ficando-lhe assegurados os proventos mensais, correspondentes ao padrão "36-E"; a sexta parte de seus vencimentos e a vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82. Efetivado após 10 de junho de 1939.

DECISÃO 747/82, DA MESA

De 15-10-82

— **Aprovando** os balanços dos Sistemas: Financeiro, Patrimonial, Compensação e Orçamentário, bem como os relatórios de "Acompanhamento da Execução Orçamentária", das "Quotas Orçamentárias" e o "Diário" desta Assembleia Legislativa, encaminhados pela PRODESP e devidamente conferidos na forma do disposto no artigo 51, inciso II, letra "d", do Regulamento dos Serviços Administrativos, relativos ao mês de agosto de 1982.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 6-10-82

Concedendo salário família, a Iracema Fátima Constanço Silva Ferrer, RG 8.047.707/SP, a partir de agosto de 1982, correspondente ao 1.º dependente.

De 7-10-82

Concedendo salário família, a Michel David Asckar, RG 4.888.305/SP, a partir de setembro de 1982, correspondente aos 1.º e 2.º dependentes.

De 8-10-82

Concedendo salário família, a Anita Bergier Tavares de Lima, RG 3.934.181/SP, a partir de julho de 1982, correspondente ao 1.º dependente.

De 15-10-82

Apostilando:

os atos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que os cargos de que são ocupantes, do QSAL, são transformados, na forma do disposto no "caput" e §§ do art. 6.º e 11, da L.C. 292/82, na seguinte conformidade, ficando seus ocupantes nele integrados, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho:

a partir de 27-7-82: Décio Rodrigues dos Santos, RG 949.300, em Assessor Técnico Legislativo, Padrão "21-E" da Tab. I da EV-4, do SQC-I;

a partir de 7-8-82: Maria Aparecida Rocha, RG 3.753.488, em Secretária Legislativa, Padrão "5-A" da Tab. I da EV-3, do SQC-II; Alexis Bitt Jr. Junior, RG 3.029.854, em Agente do Serviço Civil Nível VI, Padrão "13-E" da Tab. I da EV-4, DO SQC-III;

o ato de nomeação de Suzana Perez Suhanko, RG 3.035.332, para declarar que o cargo de que é ocupante, do QSAL, fica transformado a partir de 27-7-82 na forma do disposto no art. 7.º da L.C. 292/82 em Encarregado de Setor (Correspondência) ficando seu ocupante nele integrado, em caráter efetivo, e em Jornada Completa de Trabalho, no Padrão "14-E" da Tab. I da EV-I do SQC-II; a partir de 7-8-82, o cargo passou a denominar-se Agente Legislativo Encarregado de Serviços Auxiliares (Correspondência), no Padrão "10-E" do mesmo SQC, Tabela e EV-2, nos termos da citada Lei Complementar;

o ato de nomeação de Lourdes de Lucca, RG 1.466.635, para declarar que o cargo de que é ocupante, do QSAL, fica transformado a partir de 27-7-82 na forma do disposto no art. 7.º da L.C. 292/82 em Chefe de Seção (Enfermagem Auxiliar), ficando seu ocupante nele integrado, em caráter efetivo, e em Jornada Completa de Trabalho, no Padrão "28-A" da Tab. I da EV-6 do SQC-II; a partir de 7-8-82, o cargo passou a denominar-se Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Enfermagem Auxiliar, no Padrão "34-A" do mesmo SQC, Tab. e Escala de Vencimentos, nos termos da citada Lei Complementar;

o ato de nomeação de Antonio Carlos Farhat, RG 3.172.049, para declarar que o cargo de que é ocupante, do QSAL, fica transformado a partir de 27-7-82 na forma do disposto no "caput" e §§ do art. 6.º e 11 da L.C. 292/82, em Assessor Técnico Legislativo, ficando seu ocupante nele integrado, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, no Padrão "15-E" da Tab. I da EV-4 do SQC-I; a partir de 7-8-82 no padrão "18-E" da mesma Tabela e Escala de Vencimentos, nos termos do § 9.º dos citados artigos 6.º e 11;

o ato de nomeação de Sylvio Lais Ricchetti, RG 1.258.638, para declarar que os vencimentos do cargo de Assessor Técnico Legislativo, de que é ocupante, em caráter efetivo da Tab. I do Anexo 16 a que alude o inciso II do art. 2.º da L.C. 275/82, do SQC-I ficam fixados a partir de 7-8-82 no Padrão "77-E" do mesmo SQC e Tabela na forma do § 8.º do art. 6.º e 11 da L.C. 292/82, com as vantagens pessoais atinentes à Decisão da Egrégia Mesa 237/82 e ao decidido no processo RG. 9753/78 e mais a sexta parte dos seus vencimentos.

DECISÕES DA DIRETORIA GERAL

de acordo com competência atribuída pela Egrégia Mesa:

De 15-10-82

Considerando afastados, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 6978/82, a partir das datas abaixo relacionadas, até 15 de novembro de 1982, os seguintes funcionários e servidores do QSAL:

Oswaldo Roncolatto, RG 9.295.301/SP, a partir de 6-10-82, processo RG 14.205/82;

Assad Nacle Bacarat, RG 2.906.876/SP, a partir de 7-10-82, processo 14.226/82.

ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

De 6-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a Gláydies Christina Mari, RG 10.874.915/SP, três dias de licença por motivo de doença, em pessoa da família, a partir de 22-9-82;

a Silvia Franco Di Grazia, RG 7.631.727/SP, quinze dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24-9-82.

De 7-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a Enoi Balduino Silva Pretto, RG 4.537.982/SP, doze dias de licença por motivo de doença, em pessoa da família, a partir de 27-9-82;

a Elídia Tereza dos Santos Felipe, RG 4.827.648/SP, quinze dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27-9-82;

a João Ferreira Machado, RG 1.941.603/SP, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22-9-82;

a Eliane Dias da Cruz, RG 14.944.338/SP, dez dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8-9-82.

De 8-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a Edward Vaz de Lima, RG 1.392.181/SP, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26-9-82;

a Vicente Ferruz, RG 2.361.758/SP, quinze dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24-9-82.

De 11-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a Rubens Attiê, RG 2.540.502/SP, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25-9-82;

a Waldomiro José da Silva, RG 11.622.509/SP, três dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22-9-82;

a Paulo Jorge de Oliveira, RG 713.827/SP, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30-8-82;

a Maria Cecília Campagnoli Ballarín, RG 7.156.08/SP, dois dias de licença por motivo de doença, em pessoa da família, a partir de 23-9-82.

De 13-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a José Lício Tirolez, RG 9.966.240/SP, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11-9-82;

a Nelson Alves Simões, RG 1.897.966/SP, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4-10-82.

De 14-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:

a Luiz Alberto Theodoro da Silva, RG 3.442.467/SP, vinte dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 8-9-82.

Termos de Reti-Ratificação: do contrato de trabalho celebrado em 6 de maio de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Admir Galati, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo RG n.º 1.735/70, e de outro lado, o Sr. Admir Galati, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 27 dias do mês de dezembro de 1945, portador da Carteira Profissional n.º 41492 — série 335.ª, e da Cédula de Identidade RG n.º 3.517.026, residente na Rua Mataripe n.º 163 — Cidade Dutra, adiante designado empregado, tendo celebrado, em 06 de maio de 1968, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo de Administração, desempenhada pelo empregado, fica a partir de 07 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "10-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar n.º 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 115.087,00 (cento e quinze mil, oitenta e sete cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 7 de maio de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Carlos Leão Pinto, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo n.º 1.735/70, e de outro lado, o Sr. Carlos Leão Pinto, natural de Mandiroba, Estado da Bahia, nascido aos 26 dias do mês de novembro de 1916, portador da Carteira Profissional n.º 09.901 — série 214.ª, e da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.437.299, residente na Rua do Tanque n.º 9-A, Jd. 4.º Centênario, diante designando Empregado, tendo celebrado, em 7 de maio de 1968, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo Serviços Auxiliares (Portaria), desempenhada pelo empregado, fica a partir de 7 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "4-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar n.º 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 85.880,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 18 de outubro de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Clovis Alves de Brito, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo n.º 1.735/70, e de outro lado, o Sr. Clovis Alves de Brito, natural de Vista Nova Poções, Estado da Bahia, nascido aos 7 dias do mês de setembro de 1941, portador da Carteira Profissional n.º 11.132 — série 467.ª, e da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.095.202, residente na Rua "R", prédio 32 apt.º 26, Cj. R. Carapicuíba, adiante designando Empregado, tendo celebrado, em 18 de outubro de 1968, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo Serviços Auxiliares (Portaria), desempenhada pelo empregado, fica a partir de 7 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "6-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar n.º

292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 94.683,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 2 de maio de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Dermeval dos Santos, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa no Processo R.G. n.º 1.735/70, e de outro lado o Sr. Dermeval dos Santos, natural de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, nascido aos 23 dias do mês de março de 1936, portador da Carteira Profissional n.º 95.689 Série 98.ª e da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.912.090, residente na Rua Belém, prédio, n.º 73, apto. 9, Carapicuíba, adiante designado Empregado, tendo celebrado em 2 de maio de 1968, contrato de trabalho acordam pelo presente termo em retificar e ratificar o referido contrato estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria) desempenhada pelo empregado, fica, a partir de 07 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "5-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 90.174,00 (noventa mil, cento e setenta e quatro cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário, do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 6 de maio de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Erasmo Pereira Tita, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa no Processo R.G. n.º 1.735/70, e de outro lado o Sr. Erasmo Pereira Tita, natural de S. Gonçalo de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, nascido aos 23 dias do mês de setembro de 1914, portador da Carteira Profissional n.º 79.630 Série 264.ª e da Cédula de Identidade R.G. n.º 740.540 residente na Rua Atilio Piffer, n.º 154, Casa Verde, Capital, adiante designado Empregado, tendo celebrado em 6 de maio de 1968, contrato de trabalho acordam pelo presente termo em retificar e ratificar o referido contrato estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria) desempenhada pelo empregado, fica, a partir de 07 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "3-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 81.780,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário, do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 3 de maio de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Sr. Izidoro Brandão, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo RG n.º 1.735/70, e de outro lado o Sr. Izidoro Brandão, natural de Lins, Estado de São Paulo, nascido aos 12 dias do mês de janeiro de 1925, portador da Carteira Profissional n.º 10.864, série 82.ª, e da Cédula de Identidade RG n.º 3.465.180, residente na Travessa Particular, casa 33, Jardim Brasil, adiante designado empregado, tendo celebrado, em 3 de maio de 1968, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo Serviços Auxiliares (Portaria), desempenhada pelo empregado, fica a partir de 7 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "6-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar n.º 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 94.683,00.

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

do contrato de trabalho celebrado em 10 de novembro de 1975, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a sra. Maria de Lourdes Lago, para os fins que nele se declaram.

Aos 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Sérgio Costa, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo RG n.º 1.735/70, e de outro lado a sra. Maria de Lourdes Lago, natural do Distrito Federal, Estado de Rio de Janeiro, nascida aos 13 dias do mês de setembro de 1928, portadora da Carteira Profissional n.º 85.571, série 441.ª, e da Cédula de Identidade RG n.º 1.306.502, residente na Rua Borges n.º 1.088, Tucuruvi, adiante designada empregada, tendo celebrado, em 10 de novembro de 1975, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Agente Legislativo de Administração, desempenhada pelo empregado, fica a partir de 7 de agosto de 1982, alterada para Assistente, enquadrado no Padrão "8-A", do SQF-I, da Tabela I, da Escala de Vencimentos n.º 03, de acordo com a Lei Complementar n.º 292, de 26 de julho de 1982, com o salário mensal de Cr\$ 104.388,00.

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta do Sub-Elemento Econômico 3.1.1.1., Pessoal Temporário do Orçamento vigente.

LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Divisão Administrativa de Material e Patrimônio, na Seção de Compras, Sala 2.177, 2.º andar, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 12 às 20 horas, as seguintes Tomadas de Preços:

Tomada de Preços 44/82 — Processo RGE 12.155/82 — referente à aquisição de 80 buchas inferiores da suspensão traseira e outros materiais.

Tomada de Preços 45/82 — Processo RGE 3.936/82 — referente à aquisição de 1 máquina para contar folhas, com contador eletrônico.

Encerramento: dia 4 de novembro de 1982, às 15.30 horas.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

DE 18-10-82

I — Na Tomada de Preços 34-82 (Processo RGE 13.188-81), relativa a fornecimento e colocação de letreiro na fachada do Palácio 9 de Julho: Adjudicando o objeto da licitação à firma Art-In Indicadores Visuais Ltda.

Retificações

— Na publicação de 9-10-82, referente ao ato da DG, apostilando o título de nomeação de Ideval David Faracco, inclua-se: e mais a sexta parte dos seus vencimentos.

— Na publicação de 9-10-82, referente ao ato da DG, apostilando o título de nomeação de Carlos Alberto Schalch, onde se lê: padrão "21-E"; leia-se: padrão "23-E".